



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL PPGO N. 001/2019**

## **CHAMADA DE CREDENCIAMENTO INTERNO / EXTERNO Nº 01/2019**

### **CHAMADA INTERNA / EXTERNA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAR COMO COLABORADOR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA / UFMA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia informa aos interessados que estarão abertas, no período de **30 de maio a 30 de julho de 2019**, inscrições para o credenciamento de novos docentes para atuarem no corpo docente do PPGO/UFMA. Na oportunidade, serão credenciados docentes internos e externos à Universidade Federal do Maranhão que atuem na área da Odontologia ou áreas afins. Os interessados deverão entregar em mãos a documentação necessária, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, Cidade Universitária “Dom Delgado”, Avenida dos Portugueses, 1966, CEP: 65080-805. São Luís – MA, no Prédio do Curso de Odontologia, Fone: (98) - 3272-8572.

#### **1 DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Formulários de credenciamento docente, disponíveis nos Anexo 01;

1.2 Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas internas do Programa, disponível no Anexo 02;

1.3 Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição do candidato (2015-2019);

- Diploma de doutorado;
- Declaração de disponibilidade de 10h semanais para atuar no Programa expedida pela unidade ou subunidade DE ORIGEM DO DOCENTE;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Caso o docente esteja vinculado a outro programa *Stricto Sensu*, deve apresentar uma declaração do colegiado deste Programa liberando-o para atuar no novo programa com disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais;
- No caso de docentes com vínculo funcional em outra Instituição, a sua liberação será realizada mediante acordo formal entre as instituições, apresentando as atividades a serem desenvolvidas e o tempo de vigência (em respeito ao Art.7, da PORTARIA CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016);

## 2 DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLEITEIO DA VAGA

- Título de doutorado na data da realização do período do Edital da Chamada para Credenciamento no Programa;
- Ter vínculo empregatício permanente com a UFMA ou outra IES, com regime de dedicação exclusiva ou 40 h semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 10h semanais para o PPGO.
- Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante;
- Produções bibliográficas ou técnicas específicas da área que o candidato está pleiteando, a partir do período da última avaliação da Área da Odontologia da Capes (2015-2018) nas seguintes produções:

a) Pelo menos quatro produções bibliográficas do tipo artigos completos em periódicos nas áreas de Odontologia ou áreas afins, com Qualis B2 ou superior, sendo que, pelo menos dois sejam A2 ou superior. Estes parâmetros são adequados periodicamente aos indicadores compatíveis ao estágio de evolução da Área de Odontologia para Programas com nota 4 (conceito BOM), e estão de acordo com a última avaliação quadrienal da área da Odontologia. (Documento de área da Odontologia) <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=Y2FwZXMuZ292LmJyYjYwXpYWNhby1xdWFkcmlldmFsfGd4OjE5Zjc0ODc1NWFiYjlyNjE>), página 32, Tópico Produção Intelectual.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### 3 DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado do PPGO, devendo seguir os critérios estabelecidos neste edital.

O processo avaliativo dar-se-á a partir dos itens que constam no Anexo 03, previamente preenchido pelo candidato, considerando as pontuações definidas no respectivo anexo. As pontuações dos artigos científicos seguirão o documento de área da CAPES, a saber:

Estrato	Definição	Peso
A1	Periódicos com valores <b>IF ou Cites <math>\geq 3,15</math></b>	100
A2	Periódicos com valores <b>IF ou Cites entre 2,10-3,14</b>	85
B1	Periódicos com valores <b>IF ou Cites entre 1,56-2,09</b>	70
B2	Periódicos com valores <b>IF ou Cites entre 0,50-1,55</b>	55
B3	Periódicos com valores <b>IF ou Cites <math>\leq 0,49</math></b> ou periódicos catalogados em pelo menos uma das seguintes bases: Medline/PubMed ou SciELO	40
B4	Periódicos indexados em pelo menos uma das bases: LILACS, LATINDEX ou EBSCO	15
B5	Periódicos indexados na base BIBLIOGRAFIA BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – BBO ou que sejam editados por sociedades científicas nacionais representativas da Área	5
C	Periódicos considerados impróprios ou que não atendam aos critérios explicitados anteriormente.	0



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Serão aprovados os 02 (dois) candidatos que alcançarem o maior número de pontos. Caso haja candidatos com igual número de pontos, como critério de desempate, será classificado o candidato com maior número de pontos em revistas qualis A.

O resultado, devidamente relatado e justificado, será apresentado para aprovação e homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em cumprimento à Resolução CONSEPE Nº 1041, de 22 de julho de 2013.

### 4 DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação das inscrições acontecerá no dia 02 de agosto de 2019. O prazo de recurso das inscrições homologadas será nos dias 5 e 6 de agosto de 2019. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado pela comissão no dia 7 de agosto de 2019. E o prazo de recurso dos resultados será nos dias 8 e 9 de agosto de 2019. Deverá ser encaminhado à coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia recurso com a solicitação do candidato devidamente fundamentada. O resultado definitivo será divulgado na sede física da secretaria e no site do Programa.

O resultado final após prazo de recursos do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PPGO ([www.ppgoufma.br](http://www.ppgoufma.br)) e na página da PPPGI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), no dia 12 de agosto de 2019.

Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Colaborador, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPGO.

**São Luís, 02 de maio de 2019.**

**Cecília Cláudia Costa Ribeiro de Almeida**  
Coordenadora do PPGO/UFMA

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PPPGI  
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805  
Fone: (98) 3272- 8700 / 3272- 8701



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

De: \_\_\_\_\_

Para: **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia / UFMA.**

Prezada Coordenadora,

Venho requerer à Coordenação meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia para as linhas de pesquisa

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

no referido Programa. Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- a) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento às Normas Internas do Programa e da CAPES;
- b) Formulário de credenciamento docente, disponível em anexo;
- c) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição do candidato, devidamente comprovado.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e com o Capítulo V da Resolução CONSEPE Nº 1041, de 22 de julho de 2013.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Dados para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## ANEXO 02 - CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO PPGO

Eu, \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno  
de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-  
Graduação em Odontologia.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA / UFMA.

Tabela de pontuação do currículo do candidato.

Casos omissos serão definidos pelo Colegiado do PPGO.

Será considerada a produção bibliográfica, técnica e de recursos humanos nos anos de 2015 a 2018.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTOS (Informado pelo candidato)		PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)	
		Quantidade	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>					
Periódico Qualis A1					
Periódico Qualis A2					
Periódico Qualis B1					
Periódico Qualis B2					
Periódico Qualis B3					
Periódico Qualis B4					
Periódico Qualis B5					
<b>Livros publicados (com ISBN)</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

**Data e assinatura dos membros da comissão**